



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 083/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;

a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde;

a Ata nº 09/08 do COGERE da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de implantação de CAPS II para o município de Viamão.

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta